



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, CEP: 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 240,232

TERMO ADITIVO nº 040/2020

TERMO ADITIVO A ARP Nº 015/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAQUI E A EMPRESA COMERCIAL ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº. 335, representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, denominado CONTRATANTE, e de outro lado **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**, CNPJ: **10.583.148/0001-50**, com sua sede na Rod. Br. 472, km 79, s/n, 97650.000, Itaqui/RS, Telefone (55) 3433-1864 / 9.9962-8267, E-mail angelopetrini@bol.com.br, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Angelo Celestino Flain Petrini, RG: 6028515762, CPF: 737.975.530-72, residente na rua Rodrigues Lima, nº 376, sala 703, centro, CEP 97.6500-00, Itaqui/RS, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o Processo Administrativo nº 6548/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 015/2020 assinada em 10 de Julho de 2020, resolvem aditar o mencionado instrumento, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Conforme autoriza o item 2.3.5 da Cláusula Segunda da ARP nº 015/2020, **REGISTRA-SE O REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO ITEM A SEGUIR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO REVISADO
5A	Arroz branco, tipo 1, longo fino. Isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do	PC	Martinho	R\$ 21,20

Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, CEP: 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 240,232

beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg.			
--	--	--	--

Parágrafo Único: O valor atualizado passa a vigorar a partir de **24 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços 15/2020.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Itaqui, 17 de setembro de 2020



MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito



ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR
Angelo Celestino Flain Petrini